ATA Nº 21 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 8 horas e 30 minutos deu-se início a Reunião de Seleção de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Sala de Reuniões da Reuniões da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Ernane Cotrim, nº 187 – Centro, Capivari de Baixo/SC, com a participação dos seguintes membros do CMDPI, a Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente e Representante da SANC); a Sra. Maira de Souza (Representante da Saúde) e o Sr. Mauricio Pereira Carneiro (Representante da Infraestrutura). O Sr. Mauricio procedeu à abertura do envelope lacrado da OSC *Associação Jorge Lacerda*, inscrita no CNPJ nº 12.606.501/0001-03, situada na Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, Centro, Capivari de Baixo/SC. O envelope continha o Plano de Trabalho Horta dos Saberes.
Os conselheiros realizaram a pré-análise do projeto apresentado pela Associação Jorge Lacerda, cujo valor total é de R$ 209.186,74 (duzentos e nove mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Destacou-se que 20% do valor constante no projeto, correspondentes a R$ 41.837,35 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), não constam discriminados no plano apresentado, devendo permanecer retidos no Fundo para futuras aplicações. Em conformidade com o item 8.6 do Edital nº 01/2025 do CMDPI, a Comissão de Seleção poderá, mediante parecer fundamentado, realizar diligência junto à OSC proponente, para que esta promova ajustes, complementações ou esclarecimentos no projeto. Nesse sentido, foram solicitadas as seguintes adequações: 1-Capacidade Técnica: Melhorar a descrição, demonstrando quais profissionais serão necessários para o bom desempenho das atividades e para o cumprimento das metas estabelecidas, além de descrever as estruturas pré-existentes que serão utilizadas pelo projeto. 2- Produção de bálsamos e pomadas: Verificar a metodologia e os ingredientes utilizados, considerando se tais produtos não seriam regulamentados pela ANVISA, o que exigiria contratação de profissional especializado, como um Farmacêutico. 3-Sobre os 24 encontros: Esclarecer se serão todos práticos, teóricos ou uma combinação. 4- Atividades complementares: Informar se estão incluídas nos 24 encontros ou se ocorrerão em outro momento. 5- Passeio proposto: Indicar se será realizado dentro dos 24 encontros ou em outra oportunidade. Requer maior detalhamento. 6- Orçamentos: Os orçamentos apresentados devem conter o número do CNPJ do fornecedor e assinatura. 7- Frequência mínima: Estabelecer um percentual mínimo de frequência para participação no encontro final. Após a ciência das correções e complementações necessárias, conforme previsto no edital, a OSC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, contado da data de recebimento da diligência. Ressalta-se que a diligência não poderá ser utilizada para modificar o objeto do projeto, ampliar metas ou alterar o valor global proposto, devendo restringir-se às correções necessárias à coerência e exequibilidade da proposta. Esses foram os pontos analisados pelos conselheiros, em consonância com o edital, e serão repassados à OSC Associação Jorge Lacerda, que terá cinco dias úteis para realizar as adequações solicitadas. E para constar, eu, Adriana Dela Vedova (Secretária deste Conselho), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será subscrita pelos membros presentes.